

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo a receber em doação área para abertura de ruas em razão de loteamento e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Construtora e Incorporadora Beltrame Ltda, CNPJ 41.198.445/0001-05, áreas para abertura de via públicas, conforme matriculas, mapas e memorial descritivo em anexo, constituídas das seguintes áreas:
 - A) Um lote urbano de terras, destinado a parte da Rua "A" da quadra 57, com área de 4.000,00 m2, matricula 2.290 do Registro de Imóveis de Cacique Doble.
 - B) Um lote urbano de terras, destinado a parte da Rua "C" da quadra 57, com área de 962,00 m2, matricula 2.265 do Registro de Imóveis de Cacique Doble.
- **Art. 2º -** Fica o Executivo Municipal realizar os procedimentos necessários para a concretização da doação autorizada.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

> LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini Secretária da Administração